



De 13 de junho de 1979

para o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para construção da Escola Autorização para o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para ampliação da Escola Dr. Augusto Nascimento e Silva.

Município de Santo Ângelo.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para construção da Escola Rural "Esquina Missões", Dis. Art. 1.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para ampliação do Grupo Escolar "Dr. Augusto Nascimento e Silva", no Município de Santo Ângelo.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de junho de 1979.

*Carlos Wilson Schröder*

ENCAMINHADO PARA PARECER Dr. Carlos Wilson Schröder Prefeito

Presidente

1.º Secretário

DESPACHO

PROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

1.º Secretário

